



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília
LEI MUNICIPAL Nº 1.665, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE AVENTUREIROS DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação Moto Clube Aventureiros da Serra, fundada em 04 de Novembro de 2010, inscrita no CNPJ sob Nº 12.886.508/0001-18, cuja entidade possui Estatuto Social registrado no Cartório Civil de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de Santa Cecília, no livro A-4, às folhas 268 sob o Nº 542.

Art. 2º. A Associação reconhecida de Utilidade Pública por esta lei, é uma associação civil, com personalidade jurídica e de duração indeterminada sem fins lucrativos e não econômicos, com atuação no Município de Santa Cecília.

Art. 3º. Fica assegurado à Associação Moto Clube Aventureiros da Serra, todas as vantagens, benefícios, prerrogativas e direitos previstos na legislação vigente aplicável.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 25 de Novembro de 2011

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data de 25 de Novembro de 2011.

Francisco Inácio Luvisa
Secretário de Administração e Finanças